



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 22 a 26 de Setembro de 2025** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

RESOLUÇÃO Nº 005/2025 – CMDCA

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** do município de **São José do Sabugi – PB**, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA)**, pela **Lei Municipal nº 558, de 20 de abril de 2020**, e pela **Resolução nº 003/2025 – CMDCA**, que instituiu o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 235, de 12 de maio de 2023, que determina a implantação dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO as deliberações da Rede de Proteção do município, realizadas em 29 de maio de 2024, para adequar a estrutura e composição do referido Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam nomeados, como membros do **Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, os seguintes representantes:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- Wander Rudney Alves da Nóbrega
- Ivalda Lígia Barbosa de Medeiros

II – Conselho Tutelar:

- Ana Paula da Silva Souto
- Elisson dos Santos Silva
- Maria Elisabete F. dos Santos

III – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

- Anna Cristina Silva de Moraes

IV – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):

- Fabiana Lygia Lopes Damasceno
- Adriana Angélica Nóbrega

V – Secretaria Municipal de Saúde:

- Celian Araújo da Nóbrega Souza
- Aline Moraes Oliveira da Nóbrega

VI – Secretaria Municipal de Educação:

- Sheylla Renatha Marques da Nóbrega
- Elisângela Maria de Sousa

Art. 2º

Os membros nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme regulamentação prevista.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 22 de setembro de 2025.

WANDER RUDNEY ALVES DA NÓBREGA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Tempo de Viver” da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi-PB, para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) do município de São José do Sabugi – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal complementar Lei Nº 678 de 27 de Fevereiro de 2025, a de Nº 670, de 10 de Dezembro de 2024, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

Considerando a realização de reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2025, com a presença dos conselheiros membros deste FMDPI;

RESOLVE:

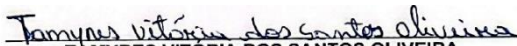
Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o projeto intitulado Tempo de Viver, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi, inscrita no CNPJ nº 12.761.641/0001-48, no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Sabugi– PB, inscrito no CNPJ nº 61.329.742/0001-50.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social está autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados na Conta nº 719990979-0, Agência 3485, do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São José do Sabugi – PB, exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Sabugi – PB, 23 de setembro de 2025.


TAMYRES VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI
Município de São José do Sabugi– PB

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Edital 01

Resolução nº 001/2025

Entidade: Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Sabugi

Endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, São José do Sabugi – PB

Nome do Projeto: “Tempo de Viver”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) do município de São José do Sabugi, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, e na Lei Municipal nº 678, de 27 de fevereiro de 2025, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da pessoa idosa,

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: “Tempo de Viver”, a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de São José do Sabugi, inscrita no CNPJ nº 12.761.641/0001-48, com valor estimado de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), visando sua participação na seleção de projetos incentivados pelo Edital Social Idoso/2025 do Banco do Nordeste.

PORTARIA Nº 268 /2025

Dispõe sobre a nomeação de profissionais para compor a Equipe de Referência da Sala de Escuta Protegida do Município de São José do Sabugi – PB.

O **Prefeito Municipal de São José do Sabugi – PB**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Ofício nº 16/2025 – CMDCA**, bem como a deliberação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, em reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2025,

RESOLVE:

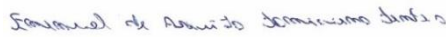
Art. 1º Nomear, para compor a **Equipe de Referência da Sala de Escuta Protegida**, as seguintes profissionais indicadas pelo CMDCA:

- **FABIANA LYGIA LOPES DAMASCENO** – Assistente Social – CPF nº 886.039.464-34;
- **ADRIANA ANGELICA NÓBREGA** – Psicóloga – CPF nº 042.152.154-63.

Art. 2º A atuação das profissionais obedecerá à **Lei nº 13.431/2017**, garantindo que a escuta especializada das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência seja realizada de forma **acolhedora, protetiva e não investigativa**, resguardando seus direitos e evitando a revitimização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi – PB, 24 de Setembro de 2025.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional